



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020

MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTOR DA ATA: P Z CASTELLO EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Tabatinga/SP**, com sede à Rua Dario Rodrigues Louzada, n° 338, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob n° 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n° 22.857.630-1 SSP-SP e CPF. 183.310.588-52, residente na Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, no Município de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **P Z CASTELLO EPP**, estabelecida em Birigui/SP, na Rua Francisco Garcia Vera, n° 108, Parque das Nações, CEP: 16.201-186, inscrita no CNPJ/MF sob n° 32.563.695/0001-06 e Inscrição Estadual n° 214.254.163.110, Fone: (18) 3641-1428 / (18)3643-9231 / (18)3644-1146, e-mail: toptecvendas@gmail.com, sigma@ensite.com.br, vendas01.sigma@ensite.com.br, neste ato legalmente representada pela Sra. **PRISCILLA ZANOTTI CASTELLO**, portadora do RG. n° 40.311.533-4 SSP/SP e do CPF. n° 329.630.518-16, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial n° 024/2020 - Processo Licitatório n° 067/2020 - Edital n° 038/2020, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Gestor do Contrato: Ficam nomeados Gestores do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, ao Sr. **Peterson Barleta, Diretor de Administração**, e a Sra. **Elsa Regina Sgarbi, Diretora da Educação**, responsáveis por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento, estando autorizado(a), desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços, para fins do disposto no Art. 68, da Lei Federal 8.666/93:

Nome: TIAGO PASSOS DA SILVA

RG. n° 41.776.967 SSP/SP / CPF. n° 228.955.558-42

Fone: (18) 3641-1428 / (18)3643-9231 / (18)3644-1146.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

E-mail: pedidos.pz@hotmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 024/2020 - Processo Licitatório nº 067/2020 - Edital nº 038/2020, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

Item	Código	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
6	204.001.146	APAGADOR QUADRO NEGRO MAD. FELTRO 4MM PORTA GIZ Marca: SOUZA	UN	32	2,36	75,52
9	204.001.143	BOBINA DE PAPEL P/ CALCULADORA 57MMX30M Marca: REGISPEL	UN	100	1,12	112,00
16	204.001.008	CADERNO UNIV. ESP. CP DURA 10MAT 200FLS 200X275MM Marca: RENOVO	UN	60	8,19	491,40
25	204.001.266	CANETA HIDROCOR PONTA M. C/12 CORES Marca: GATTE	PCT	110	1,97	216,70
27	204.001.328	CANETA MARCA TEXTO FLUOR. AZUL C/12 Marca: LYKE	CX	16	9,17	146,72
28	204.001.345	CANETA MARCA TEXTO FLUOR. LARANJA C/12 Marca: GATTE	CX	50	9,17	458,50
29	204.001.327	CANETA MARCA TEXTO FLUOR. ROSA C/12 Marca: BRW	CX	16	9,17	146,72
31	204.001.235	CANETA PARA CD/DVD 2 PONTAS 0,4-1,0MM Marca: CLASSE	UN	60	1,06	63,60
39	204.001.078	COLA BASTAO 10G C/12 UND Marca: GATTE	PCT	17	7,18	122,06
40	204.001.353	COLA BASTAO 40G C/5 UND Marca: KAZ	KIT	80	7,34	587,20
65	204.001.084	ESTILETE PLAST. LARGO 18MM C/TRAVA Marca: GATTE	UN	96	0,94	90,24
66	204.001.314	ESTILETE PLAST. PROFISSION. C/ TRAVA D93 Marca: KAZ	UN	9	5,63	50,67
67	204.001.217	ETIQUETA ADESIVA 215,9X279,4 C/100FLS Marca: COLACRIL	PCT	11	20,40	224,40
69	204.001.315	FITA ADESIVA TRANSP. 12MMX10M Marca: FITPEL	UN	105	0,24	25,20
71	204.001.228	FITA ADESIVA TRANSP. 18MM X 50M Marca: ROMA	UN	206	0,89	183,34
72	204.001.316	FITA ADESIVA TRANSP. 25MMX50M Marca: ROMA	UN	140	1,21	169,40
76	204.001.020	FITA CREPE 18MMX50M Marca: CREMER	UN	150	2,10	315,00
77	204.001.108	FITA CREPE 48MMX50M Marca: CREMER	RL	215	5,58	1.199,70
84	204.001.320	GRAMPEADOR GRANDE 23/8-13 P/100FLS Marca: CLASSE	UN	14	27,18	380,52
85	204.001.157	GRAMPO 26/6 COBREADO C/ 5.000 Marca: KAZ	UN	303	3,42	1.036,26
91	204.001.325	LASTEX BRANCO C/ 10M Marca: SAO JOSE	RL	100	0,56	56,00
96	204.001.348	MOLHA DEDO 12G Marca: SP	UN	60	0,98	58,80
100	204.001.330	PAPEL CANSON A4 BRANCA C/20 FLS Marca: AFAPEL	PCT	12	2,62	31,44



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

105	204.001.035	PAPEL COLOR SET DUPL.FACE 48X66CM 20UND CORES DIV. Marca: NOVAPRINT	PCT	25	9,40	235,00
107	204.001.210	PAPEL CREPOM 48CM X 2M 10FLS Marca: NOVAPRINT	PCT	106	4,60	487,60
118	204.001.113	PASTA EM CARTAO DUPLEX C/ABAS 350X240MM CORES DIV. Marca: TP PASTAS	UN	10	0,98	9,80
119	204.001.115	PASTA PLAST. GRAMPO TRILHO TRANSP. TAM.OFICIO Marca: ACP	UN	890	1,13	1.005,70
126	206.001.065	PERCEVEJO LATONADO C/100 UND Marca: JOCAR	CX	23	1,65	37,95
132	204.001.214	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR AZUL 2,0MM C/12 UND Marca: BRW	CX	9	11,77	105,93
133	204.001.311	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR PRETA 2,0MM C/12 UND Marca: GATTE	CX	9	15,40	138,60
134	204.001.312	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR VERDE 2,0MM C/12 UND Marca: LYKE	CX	3	11,79	35,37
135	204.001.213	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHA 2,0MM C/12 UND Marca: BRW	CX	8	11,79	94,32
137	204.001.336	PINCEL PERM. PONTA RED. AZUL 5,5MM C/12 UND. Marca: LEO E LEO	CX	9	11,32	101,88
138	204.001.337	PINCEL PERM. PONTA RED. PRETA 5,5MM C/12 UND Marca: LEO E LEO	CX	9	11,32	101,88
139	204.001.338	PINCEL PERM. PONTA RED. VERMELHA 5,5MM C/12 UND Marca: LEO E LEO	CX	3	11,32	33,96
142	206.001.221	PINTURA A DEDO 15ML C/6 CORES Marca: MARIPEL	KIT	24	2,30	55,20
143	206.001.209	PINTURA FACIAL 4G C/6 CORES Marca: MARIPEL	KIT	50	9,15	457,50
147	204.001.099	PRANCHETA MADEIRA TAM. OFICIO PREND.METAL. Marca: SOUZA	UN	150	2,55	382,50
148	204.001.100	RECADO AUTO ADESIVO AMARELO 38X51MM 4X50FLS Marca: COLACRIL	PCT	200	2,18	436,00
149	204.001.101	RECADO AUTO ADESIVO AMARELO 76X102MM C/100FLS Marca: COLACRIL	UN	200	1,92	384,00
152	204.001.236	SUPORTE FITA ADESIVA PEQ. C/ SERRILHA INOX Marca: KAZ	UN	20	5,45	109,00
156	204.001.340	TESOURA ESC. PONTA ARRED. CABO PLAST.13CM C/24 Marca: GATTE	CX	114	25,98	2.961,72
158	204.001.342	TESOURA PICOTAR INOX 23CM 8 POL. PONTA ARRED. Marca: CLASSE	UN	1	17,69	17,69
161	204.001.355	VISOR P/ PASTA SUSPENSA PLAST. C/ ETIQ. 50 UND Marca: DELLO	PCT	60	4,37	262,20
Valor Total						13.695,19

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a entregar os produtos, objeto da ATA, nos locais determinados pelo MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.

2.2 As entregas deverão ocorrer dentro do Município de Tabatinga/SP e do Distrito de Curupá.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pelo fornecimento do objeto desta ATA, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA o preço certo, irrealizável, unitário e total constantes da grade demonstrativa da CLÁUSULA PRIMEIRA, parte integrante desta ATA, ou seja, o valor de **R\$ 13.695,19 (treze mil e seiscentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)**;

3.2 O pagamento será realizado em **28 (vinte e oito) dias**, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

- **CE 3.3.90.30.00 - FP 04.122.0002.2002.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Gabinete e Dependências (01);**
- **CE 3.3.90.30.00 - FP 04.122.0003.2004.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Administração Geral (01);**
- **CE 3.3.90.30.00 - FP 02.062.0006.2010.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Procuradoria Municipal (01);**
- **CE 3.3.90.30.00 - FP 06.181.0007.2011.000 - Material de Consumo - Manutenção da Guarda Municipal (01);**
- **CE 3.3.90.30.00 - FP 08.244.0014.2026.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Proteção Social (01 e 05);**
- **CE 3.3.90.30.00 - FP 08.243.0015.2031.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Conselho Tutelar e CMDCA (01);**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- CE 3.3.90.30.00 - FP 10.301.0016.2060.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Atenção Básica em Saúde (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 10.305.0016.2036.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Vigilância em Saúde (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.361.0008.2013.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Ensino Fundamental (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.365.0008.2016.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Ensino Infantil (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.363.0011.2018.0000 - Material de Consumo - Manutenção Apoio à Formação Técnica Profissional (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 13.392.0012.2021.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Cultura (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 15.452.0017.2039.0000 - Material de Consumo - Manutenção dos Serviços Públicos Municipais (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 18.541.0019.2069.0000 - Material de Consumo - Preservação, Conservação e Educação Ambiental (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 20.606.0019.2068.0000 - Material de Consumo - Apoio à Agricultura e Manutenção das Estradas Rurais (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 23.695.0012.2022.0000 - Material de Consumo - Ações de Fomento ao Turismo (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 27.812.0013.2024.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Esporte e Lazer (01).

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **12 de julho de 2021**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES

6.1 Durante a execução de cada Contrato, decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o atraso injustificado, seu descumprimento na execução, serão sancionados com as seguintes multas:

6.1.1 Nos casos de compras e serviços:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.

6.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;

b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

6.3 As sanções previstas nos subitens 6.1.1, letras "a" e "b", poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.

6.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

II. - declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

6.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecidas:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 1 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

II. - impedimento de contratar por 2 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;

III. - impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.

6.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

6.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1 A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2 Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 O MUNICÍPIO obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- a) Edital do Pregão Presencial nº 024/2020 - Processo Licitatório nº 067/2020 - Edital nº 038/2020 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta do DETENTOR DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em **03 (Três) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, 13 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP
Eduardo Ponquio Martinez
MUNICÍPIO

PZ CASTELLO EPP
Priscilla Zanotti Castello
DETENTORA DA ATA

1.ª Testemunha:

2.ª Testemunha:

Cássio Aravechia
RG. nº 42.606.631-5 SSP-SP
CPF. nº 348.769.178-76

Nilcéia Regina Pipoli Mendonça
RG. nº 29.232.295-1 SSP/SP
CPF. nº 196.438.408-75



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Ata n° (de origem): 112/2020

Municipalidade: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

Detentora da Ata: PZ CASTELLO EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

ADVOGADO/OAB: REGINALDO JOSÉ CIRINO (OAB/SP 169.687)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 183.310.588-52 RG: 22.857.630-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/07/1975

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, Tabatinga/SP.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

E-mail institucional: gabinete@tabatinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardomartinez456@icloud.com

Telefone(s): (16) 3321-9500

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 183.310.588-52 RG: 22.857.630-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/07/1975

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, Tabatinga/SP.

E-mail institucional: gabinete@tabatinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardomartinez456@icloud.com

Telefone(s): (16) 3321-9500

Pela CONTRATADA:

Nome: PRISCILLA ZANOTTI CASTELLO

Cargo: Sócio Proprietária

RG. n° 40.311.533-4 SSP/SP e CPF. n° 329.630.518-16

Data de Nascimento: 03/07/1984

Endereço: Alameda San Questo, n° 119, Residencial San Marino, Birigui/SP,

CEP: 16.201-186.

E-mail institucional: pedidos.pz@hotmail.com

E-mail pessoal: toptecvendas@gmail.com

Telefone(s): (18) 3641-1428 / (18) 3643-9231 / (18) 3644-1146

Advogado: REGINALDO JOSÉ CIRINO (OAB/SP 169.687)

E-mail: juridico@tabatinga.sp.gov.br

Tabatinga/SP, 13 de julho de 2020.

MUNICIPIO DE TABATINGA

Eduardo Ponquio Martinez

MUNICIPIO

PZ CASTELLO EPP

Priscilla Zanotti Castello

DETENTORA DA ATA